

DECRETO N.º 04/78

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a verba 31-30 (Passagens e Transportes) com a importância de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a constante suplementação do artigo anterior deste decreto, advir-se-ão pela efetuação dos cancelamentos das seguintes importâncias:

Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)	31-30
Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)	31-20

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 1978.

GENEVAL ALVES VIEIRA
PRESIDENTE